ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

Nota Técnica nº 9/2026/DETRAN - DFIN

PROCESSO Nº 0068.008363.00169/2025-80

INTERESSADO: PRESIDENCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO, DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DIVISÃO FINANCEIRA

1. ASSUNTO

1.1. Análise e parecer técnico da planilha de composição de custo apresentada pela empresa **JWC Multiserviços Ltda**

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo SEI 0068.008363.00169/2025-80;

2.2. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7/2018 e pela Instrução Normativa n 49/2020;

2.3. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 45/2026 - COMPRASGOV Nº 90045/2026; 0019285247

2.4. Termo de Referência nº 22/2026/DETRAN-DLIC (SEI nº 0019207473)

2.5. Oficio e planilhas apresentada pela empresa; 0021908904 0021908934 0021908940

2.6. Comprovação de tributação: 0019687796

2.7. Convenção Coletiva de Trabalho AC000021/2025 0018720794

2.8. Empresas classificadas **MEMORANDO Nº 543/2026/SEAD - SELIC- DIPREG** 0019688805

2.9. Mapa comparativo de preço - estimativa 0018991075

2.10. Nota Técnica nº 48/2026/DETRAN - DLIC 0021740178

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. **Objeto** - Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de apoio administrativo e operacional, de natureza continua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às demandas deste Departamento Estadual de Trânsito nas unidades da capital e nos municípios que cediam as Ciretrans

3.2. **Item** - 01. Secretário de Gabinete

3.3. **Item** - 02. Encarregado Administrativo

3.4. **Item** - 03. Agente Administrativo Supervisor

3.5. **Valor Total Anual** - **JWC Multiserviços Ltda -** R$ 8.183.031,60 (oito milhões, cento e oitenta e três mil trinta e um reais e sessenta centavos)

4. ANÁLISE

4.1. Em análise, verifica-se que a empresa atendeu a **Nota Técnica nº 8/2026/DETRAB-DFIN** e atentou ao posicionamento da **Nota Técnica nº048/2026/DETRAN-DLIC** por meio do documento SEI nº 0021908940. Para tanto, aplicou as alíquotas de PIS e COFINS do regime de lucro real no MÓDULO 6 - (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, itens C.1 e C.2), adotando os valores médios demonstrados à folha 36 do documento SEI nº 0019687796. Com essa medida, sanou-se a inconsistência material decorrente da divergência de regimes tributários outrora observada entre o módulo 6 e o quadro de viabilidade da proposta.

4.2. Contudo, observa-se que no Módulo 6 foram reduzidos os percentuais de custos indiretos e lucro para os três postos cotados. Ressalta-se que, apesar dessas alterações, o valor global da proposta não sofreu majoração.

4.3. Para o posto de Secretário de Gabinete cotou os percentuais de 0,60% e 0,41% para custos indiretos e lucro, respectivamente.

4.4. Para o posto de Encarregado Administrativo cotou os percentuais de 0,50% e 0,48% para custos indiretos e lucro, respectivamente.

4.5. E para o posto de Agente Administrativo Supervisor cotou os percentuais de 1,00% e 0,24% para custos indiretos e lucro, respectivamente.

4.6. Ocorre que, o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 45/2026 - COMPRASGOV Nº 90045/2026 trás no item "49.295.225. **NOTAS EXPLICATIVAS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO" ; "MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO",** uma observação acerca dos custo indireto e lucro, como podemos verificar abaixo:

> A. Custos Indiretos - Base de cálculo: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x Percentual (%) da rubrica.
>
> B. Lucro - Base de cálculo: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + resultado do valor dos custos indiretos) x Percentual (%) da rubrica.
>
> C. Tributos: Base de cálculo: % de cada um dos tributos x [Σ(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] ÷ (1 - Σtributos).
>
> C.1) Lucro Presumido. Se a licitante optar pelo regime de lucro presumido, calculará o PIS e COFINS cumulativos, ou seja, serão calculados utilizando alíquotas de 0,65% para o
>
> PIS e 3,00% para o COFINS sobre o faturamento.
>
> C2) Lucro Real. vide item 23.4 do deste Termo de Referência - TR.
>
> C3) ISS. Cálculo: 5% x base de cálculo.
>
> **Obs. Para as rubricas de Custo Indireto e Lucro, não serão aceitos percentuais inferiores a 1,00% nem superiores aos estimados pelo órgão: Custo Indireto = 4,95% e Lucro = 5,75%. (Grifo nosso)**

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Oficio e planilhas apresentada pela empresa; 0021908904 0021908934 0021908940

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando a análise das planilhas e o exposto na presente análise, sugerimos por **REQUERER FUNDAMENTAÇÃO JURÌDICA** acerca dos percentuais de custos indiretos e lucro apresentados na proposta pela empresa **JWC Multiserviços Ltda** inferiores aos mencionados no certame.

Documento assinado eletronicamente por **NÁDIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 10/08/2026, às 16:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0022131553** e o código CRC **AC4B3512**.
